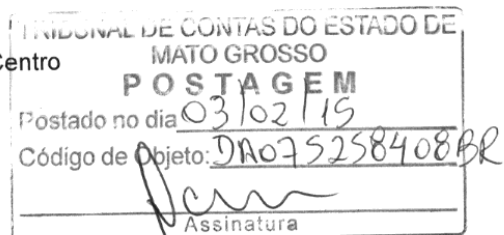


Ofício n.º0001/2015/GAB/CS/LCP

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2015

À **Empresa Propel Comércio e Serviços LTDA – ME**
Nome fantasia **Documento Gráfica (O Documento)**
Representada pelo Sr. Gleicy Ferreira Souza
Avenida Couto Magalhães, nº 3001, sala 01, Bairro Centro
Várzea Grande/MT
CEP: 78100-400



Assunto: **Citação**

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo nº 77542/2013, fica citada, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto nos achados de auditoria – Relatório Técnico Complementar (Doc. nº 189451/2014) apontamentos 7.16 (7.16.1), 7.17 (7.17.1), 7.18 (7.18.1), 7.19 (7.19.1), 7.22 (7.22.1), nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, §2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso